



RESOLUÇÃO Nº 001/2019-QUI

Transferência Interna - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Transferência Interna de **habilitação**, da aluna abaixo relacionada, do curso de **Química, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Larissa Fernanda dos Santos	90380	3º Série	2021

Art. 2º - Indeferir o pedido de transferência interna **de curso**, do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Química, ano letivo de 2019**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A.	Série de enquadramento
Higor Gutierrez Sigolo	96761	1º Série

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Química**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de janeiro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Gisele de Freitas Gauze Bandoch
Coordenadora - QUI.